

Jornal Oficial

da União Europeia

C 97



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

53.º ano

16 de Abril de 2010

Número de informação Índice Página

IV *Informações*

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2010/C 97/01	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 94/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Março de 1994, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros sobre aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas ⁽¹⁾ (<i>Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva</i>)	1
2010/C 97/02	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 96/48/CE do Conselho, de 23 de Julho de 1996, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade ⁽¹⁾ (<i>Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva</i>)	11
2010/C 97/03	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 2001/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional ⁽¹⁾ (<i>Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva</i>)	18

PT

Preço:
3 EUR

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS
DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 94/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Março de 1994, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros sobre aparelhos e sistemas de protecção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva)

(2010/C 97/01)

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 809:1998+A1:2009 Bombas e unidades de bombagem para líquidos – Requisitos comuns de segurança	Esta é a primeira publicação		
CEN	EN 1010-1:2004 Segurança de máquinas – Requisitos de segurança para a concepção e construção de máquinas de impressão e de transformação do papel – Parte 1: Requisitos comuns	30.11.2005		
CEN	EN 1010-2:2006 Segurança de máquinas – Requisitos de segurança para a concepção e construção de máquinas de impressão e de transformação do papel – Parte 2: Máquinas de impressão e envernizamento, incluindo equipamento de pré-impressão	20.7.2006		
CEN	EN 1127-1:2007 Atmosferas explosivas - Prevenção de explosões e protecção - Parte 1: Conceitos básicos e metodologia	11.4.2008	EN 1127-1:1997 Nota 2.1	Expirou (28.12.2009)
CEN	EN 1127-2:2002+A1:2008 Atmosferas explosivas - Prevenção e protecção contra explosão – Parte 2: Conceitos básicos e metodologia em exploração mineira	20.8.2008	EN 1127-2:2002 Nota 2.1	Expirou (28.12.2009)
CEN	EN 1710:2005+A1:2008 Aparelhos e componentes destinados à utilização em atmosferas potencialmente explosivas em minas subterrâneas	20.8.2008	EN 1710:2005 Nota 2.1	Expirou (28.12.2009)

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 1755:2000+A1:2009 Segurança dos carros de manutenção – Funcionamento em atmosferas potencialmente explosivas – Utilização em atmosferas inflamáveis devido à presença de gás, vapores, nevoeiros ou poeiras inflamáveis	Esta é a primeira publicação	EN 1755:2000 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 1834-1:2000 Motores alternativos de combustão interna – Requisitos de segurança para o projecto e construção de motores para funcionar em atmosferas potencialmente explosivas – Parte 1: Motores do grupo II utilizados em atmosferas de gás e vapores inflamáveis	21.7.2001		
CEN	EN 1834-2:2000 Motores alternativos de combustão interna - Requisitos de segurança para a concepção e a construção dos motores para utilização em atmosferas potencialmente explosivas - Parte 2: Motores do grupo I para utilização em trabalhos subterrâneos em atmosferas de grisu com ou sem poeiras inflamáveis	21.7.2001		
CEN	EN 1834-3:2000 Motores alternativos de combustão interna – Requisitos de segurança para o projecto e construção de motores para funcionar em atmosferas potencialmente explosivas – Parte 3: Motores do grupo II utilizados em atmosferas com poeiras inflamáveis	21.7.2001		
CEN	EN 1839:2003 Determinação de limites de explosão de gases e vapores	12.8.2004		
CEN	EN 12581:2005 Instalações de aplicação - Máquinas de aplicação por imersão e por electroforese para aplicação de materiais líquidos orgânicos - Requisitos de segurança	9.3.2006		
CEN	EN 12621:2006 Máquinas para o fornecimento e/ou circulação de materiais de aplicação sob pressão - Requisitos de segurança	20.7.2006		
CEN	EN 12757-1:2005 Máquinas de misturar para materiais de aplicação - Requisitos de segurança - Parte 1: Máquinas de misturar para utilização na reparação da pintura de automóveis	9.3.2006		
CEN	EN 12874:2001 Pára-chamas - Requisitos de desempenho, métodos de ensaio e limites de utilização	7.9.2002		
CEN	EN 13012:2001 Estações de serviço – Construção e desempenho das pistolas automáticas de enchimento utilizadas nos distribuidores de carburantes	22.1.2002		
CEN	EN 13160-1:2003 Sistemas de detecção de fugas – Parte 1: Princípios gerais	14.8.2003		

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13237:2003 Atmosferas potencialmente explosivas - Termos e definições para os aparelhos e sistemas de protecção destinados à utilização em atmosferas potencialmente explosivas	14.8.2003		
CEN	EN 13463-1:2009 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas explosivas - Parte 1: Método básico e requisitos	Esta é a primeira publicação	EN 13463-1:2001 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 13463-2:2004 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas explosivas – Parte 2: Protecção por invólucro de circulação limitada «fr»	30.11.2005		
CEN	EN 13463-3:2005 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas explosivas – Parte 3: Protecção por invólucro antideflagrante «d»	30.11.2005		
CEN	EN 13463-5:2003 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas potencialmente explosivas – Parte 5: Protecção por segurança construtiva «c»	12.8.2004		
CEN	EN 13463-6:2005 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas explosivas – Parte 6: Protecção por controlo da fonte de inflamação «b»	30.11.2005		
CEN	EN 13463-8:2003 Aparelhos não eléctricos destinados a utilização em atmosferas potencialmente explosivas – Parte 8: Protecção por imersão num líquido «k»	12.8.2004		
CEN	EN 13616:2004 Dispositivos de prevenção de transbordo para reservatórios estáticos para combustíveis líquidos de petróleo	9.3.2006		
	EN 13616:2004/AC:2006			
CEN	EN 13617-2:2004 Estações de serviço – Parte 2: Requisitos de segurança para a construção e desempenho de válvulas de fusível, para aplicação em bombas de abastecimento de combustíveis líquidos	30.11.2005		
CEN	EN 13617-3:2004 Estações de serviço – Parte 3: Requisitos de segurança para a construção e desempenho de válvulas de corte	30.11.2005		
CEN	EN 13673-1:2003 Determinação da pressão máxima de explosão e da variação máxima do aumento de pressão dos gases e dos vapores - Parte 1: Determinação da pressão máxima de explosão	14.8.2003		

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13673-2:2005 Determinação da pressão máxima de explosão e da variação máxima do aumento de pressão dos gases e dos vapores - Parte 2: Determinação da variação máxima do aumento de pressão	30.11.2005		
CEN	EN 13760:2003 Sistemas de enchimento de GPL auto para veículos ligeiros e pesados – Bocal, ensaios e dimensões	24.1.2004		
CEN	EN 13821:2002 Atmosferas potencialmente explosivas - Prevenção e protecção contra explosão - Determinação da energia mínima de ignição das misturas poeiras/ar	20.5.2003		
CEN	EN 13980:2002 Atmosferas potencialmente explosivas – Aplicações de sistemas da qualidade	20.5.2003		
CEN	EN 14034-1:2004 Determinação das características explosivas de nuvens de poeiras – Parte 1: Determinação da pressão máxima de explosão pmax de nuvens de poeiras	30.11.2005		
CEN	EN 14034-2:2006 Determinação das características explosivas de nuvens de poeiras - Parte 1: Determinação da velocidade máxima de elevação (dp/dt)max de nuvens de poeiras	15.12.2006		
CEN	EN 14034-3:2006 Determinação das características explosivas de nuvens de poeiras - Parte 1: Determinação do limite inferior de explosão LEL de nuvens de poeiras	15.12.2006		
CEN	EN 14034-4:2004 Determinação das características explosivas de nuvens de poeiras – Parte 4: Determinação da concentração limite em oxigénio CLO de nuvens de poeiras	30.11.2005		
CEN	EN 14373:2005 Sistemas de supressão de explosão	9.3.2006		
CEN	EN 14460:2006 Aparelho resistente à explosão	15.12.2006		
CEN	EN 14491:2006 Sistemas de protecção por arejamento contra as explosões de poeiras	15.12.2006		
	EN 14491:2006/AC:2008			
CEN	EN 14492-1:2006+A1:2009 Aparelhos de elevação - Guinchos motorizados – Parte 1: Guinchos motorizados de elevação	Esta é a primeira publicação	EN 14492-1:2006 Nota 2.1	30.4.2010

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 14492-2:2006+A1:2009 Aparelhos de elevação e movimentação - Guinchos motorizados - Parte 2: Guinchos de elevação motorizados	Esta é a primeira publicação	EN 14492-2:2006 Nota 2.1	31.3.2010
CEN	EN 14522:2005 Determinação da temperatura de auto-ignição dos gases e vapores	30.11.2005		
CEN	EN 14591-1:2004 Prevenção e protecção contra explosão em explorações de minas - Sistemas de protecção - Parte 1: Estrutura de ventilação resistente a explosões de 2 bar	9.3.2006		
	EN 14591-1:2004/AC:2006			
CEN	EN 14591-2:2007 Prevenção e protecção contra explosão em explorações de minas - Sistemas de protecção - Parte 2: Barreiras de contenção de tinas de água	12.12.2007		
	EN 14591-2:2007/AC:2008			
CEN	EN 14591-4:2007 Prevenção e explosão em minas subterrâneas - Sistemas de protecção - Parte 4: Instalação de sistemas automáticos de extinção de explosão para máquinas de ataque pontual	12.12.2007		
	EN 14591-4:2007/AC:2008			
CEN	EN 14677:2008 Segurança de máquinas - Metalurgia secundária - Máquinas e equipamentos para o tratamento do aço líquido	20.8.2008		
CEN	EN 14678-1:2006+A1:2009 Equipamento e acessórios de GPL - Equipamento para estações de enchimento automóvel de Gases de Petróleo Liquefeitos - Parte 1: Dispensadores	Esta é a primeira publicação	EN 14678-1:2006 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 14681:2006 Segurança de máquinas - Requisitos de segurança para máquinas e equipamentos para a produção de aço por forno de arco eléctrico	15.12.2006		
CEN	EN 14756:2006 Determinação da concentração limite de oxigénio (CLO) de gases e de vapores inflamáveis	12.12.2007		
CEN	EN 14797:2006 Dispositivos de ventilação de explosão	12.12.2007		
CEN	EN 14983:2007 Protecção contra explosão em minas subterrâneas - Aparelhos e sistemas de protecção destinados à purga do grisú	12.12.2007		

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 14986:2007 Concepção de ventiladores para atmosferas explosivas	12.12.2007		
CEN	EN 14994:2007 Sistemas de protecção por arejamento contra as explosões de gás	12.12.2007		
CEN	EN 15089:2009 Sistemas de isolamento de explosão	Esta é a primeira publicação		
CEN	EN 15188:2007 Determinação da aptidão à auto-inflamabilidade da acumulação de poeiras	12.12.2007		
CEN	EN 15198:2007 Métodos para a avaliação do risco de inflamabilidade dos aparelhos e dos componentes não eléctricos destinados ao uso em atmosferas explosivas	12.12.2007		
CEN	EN 15233:2007 Método relativo à avaliação da segurança funcional dos sistemas de protecção para atmosferas explosivas	12.12.2007		
CEN	EN 15268:2008 Estações de serviço - Requisitos de segurança para a construção dos conjuntos de bombas submersíveis	27.1.2009		
CEN	EN 15794:2009 Determinação dos pontos de explosão dos líquidos inflamáveis	Esta é a primeira publicação		
Cenelec	EN 50050:2006 Material eléctrico para atmosferas potencialmente explosivas - Equipamento de pulverização electrostática	20.8.2008		
Cenelec	EN 50104:2002 Aparelhos eléctricos de detecção e medição de oxigénio - Requisitos de funcionamento e métodos de ensaio.	12.8.2004	EN 50104:1998 Nota 2.1	Expirou (1.2.2005)
	EN 50104:2002/A1:2004	12.8.2004	Nota 3	Expirou (1.8.2004)
Cenelec	EN 50176:2009 Equipamento estacionário de projecção electrostática de material líquido inflamável para revestimento - Requisitos de segurança	Esta é a primeira publicação		
Cenelec	EN 50177:2009 Equipamento estacionário de projecção electrostática de poeiras de revestimento inflamáveis - Requisitos de segurança	Esta é a primeira publicação		

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
Cenelec	EN 50241-1:1999 Especificação para aparelhos de circuito aberto usados na detecção de gases e vapores combustíveis ou tóxicos. Parte 1: Requisitos gerais e métodos de ensaio.	6.11.1999		
	EN 50241-1:1999/A1:2004	12.8.2004	Nota 3	Expirou (1.8.2004)
Cenelec	EN 50241-2:1999 Especificação para aparelhos de circuito aberto usados na detecção de gases e vapores combustíveis ou tóxicos. Parte 2: Requisitos de desempenho para aparelhos de detecção de gases combustíveis	6.11.1999		
Cenelec	EN 50281-2-1:1998 Aparelhagem eléctrica para utilização em presença de poeira combustível. Parte 2-1: métodos de ensaio - métodos para determinação das temperaturas mínimas de ignição da poeira	6.11.1999		
Cenelec	EN 50303:2000 Equipamento destinado a permanecer em funcionamento em atmosferas tornadas perigosas por gases inflamáveis e/ou pó de carvão, Grupo I, categoria M1.	7.9.2002		
Cenelec	EN 50381:2004 Câmaras ventiladas transportáveis com ou sem fonte interna de emissão	9.3.2006		
Cenelec	EN 60079-0:2009 Atmosferas explosivas - Parte 0: Equipamento – Requisitos Gerais IEC 60079-0:2007	Esta é a primeira publicação	EN 60079-0:2006 + EN 61241-0:2006 Nota 2.1	1.6.2012
Cenelec	EN 60079-1:2007 Atmosferas explosivas - Parte 1: Protecção do equipamento por invólucros antideflagrantes «d» IEC 60079-1:2007	11.4.2008	EN 60079-1:2004 Nota 2.1	1.7.2010
Cenelec	EN 60079-2:2007 Atmosferas explosivas - Parte 2: Protecção do equipamento por invólucros de sobrepresão interna «p» IEC 60079-2:2007	20.8.2008	EN 60079-2:2004 Nota 2.1	1.11.2010
Cenelec	EN 60079-5:2007 Atmosferas explosivas - Parte 5: Protecção do equipamento por enchimento com pó «q» IEC 60079-5:2007	20.8.2008	EN 50017:1998 Nota 2.1	1.11.2010
Cenelec	EN 60079-6:2007 Atmosferas explosivas - Parte 6: Protecção do equipamento por imersão em óleo «o» IEC 60079-6:2007	20.8.2008	EN 50015:1998 Nota 2.1	1.5.2010

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
Cenelec	EN 60079-7:2007 Atmosferas explosivas - Parte 7: Protecção do equipamento por segurança aumentada IEC 60079-7:2006	11.4.2008	EN 60079-7:2003 Nota 2.1	Expirou (1.10.2009)
Cenelec	EN 60079-11:2007 Atmosferas explosivas - Parte 11: Protecção do equipamento por segurança intrínseca IEC 60079-11:2006	11.4.2008	EN 50020:2002 Nota 2.1	Expirou (1.10.2009)
Cenelec	EN 60079-15:2005 Material eléctrico para atmosferas explosivas Parte 15: Construção, ensaios e marcação de aparelhos eléctricos do tipo de protecção «n» IEC 60079-15:2005	20.7.2006	EN 60079-15:2003 Nota 2.1	Expirou (1.6.2008)
Cenelec	EN 60079-18:2004 Material eléctrico para atmosferas explosivas Parte 18: Construção, ensaio e marcação de aparelhos eléctricos do tipo de protecção por encapsulamento «m» IEC 60079-18:2004	20.7.2006		
Cenelec	EN 60079-25:2004 Material eléctrico para atmosferas explosivas - Parte 25: Sistemas de segurança intrínsecos IEC 60079-25:2003	20.8.2008		
Cenelec	EN 60079-26:2007 Atmosferas explosivas - Parte 26: Equipamento com um nível de protecção do equipamento (EPL) Ga IEC 60079-26:2006	20.8.2008		
Cenelec	EN 60079-27:2008 Atmosferas explosivas - Parte 27: Conceito de barramento de segurança intrínseca (FISCO) IEC 60079-27:2008	Esta é a primeira publicação	EN 60079-27:2006 Nota 2.1	1.4.2011
Cenelec	EN 60079-28:2007 Atmosferas explosivas - Parte 28: Protecção do equipamento e dos sistemas de transmissão utilizando radiação óptica IEC 60079-28:2006	11.4.2008		
Cenelec	EN 60079-29-1:2007 Atmosferas explosivas - Parte 29-1: Detectores de gás – Requisitos de desempenho de detectores para gases inflamáveis IEC 60079-29-1:2007 (Modificada)	20.8.2008	EN 61779-1:2000 e as suas emendas + EN 61779-2:2000 + EN 61779-3:2000 + EN 61779-4:2000 + EN 61779-5:2000 Nota 2.1	1.11.2010

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (Documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
Cenelec	EN 60079-30-1:2007 Atmosferas explosivas - Parte 30-1: Aquecimento por resistência eléctrica – Requisitos gerais e de ensaio IEC 60079-30-1:2007	20.8.2008		
Cenelec	EN 61241-1:2004 Aparelhagem eléctrica para utilização em presença de poeira combustível - Parte 1: Protecção por invólucros «tD» IEC 61241-1:2004	20.8.2008	EN 50281-1-1:1998 + A1:2002 Nota 2.1	Expirou (1.10.2008)
Cenelec	EN 61241-4:2006 Aparelhagem eléctrica para utilização em presença de poeira combustível - Parte 4: Protecção do tipo «pD» IEC 61241-4:2001	20.8.2008		
Cenelec	EN 61241-11:2006 Aparelhagem eléctrica para utilização em presença de poeira combustível - Parte 11: Protecção de segurança intrínseca «iD» IEC 61241-11:2005	11.4.2008		
Cenelec	EN 61241-18:2004 Aparelhagem eléctrica para utilização em presença de poeira combustível - Parte 18: Protecção por encapsulamento «mD» IEC 61241-18:2004	11.4.2008		
Cenelec	EN 62013-1:2006 Luminárias de capacete para utilização em minas onde possam existir gases inflamáveis - Parte 1: Regras gerais - Construção e ensaio em relação ao risco de explosão IEC 62013-1:2005	20.8.2008	EN 62013-1:2002 Nota 2.1	Expirou (1.2.2009)

(¹) OEN: Organismo Europeu de Normalização:

— CEN: Avenue Marnix 17, 1000, Brussels, BELGIUM Tel. +32 25500811; fax +32 25500819 (<http://www.cen.eu>)

— CENELEC: Avenue Marnix 17, 1000, Brussels, BELGIUM Tel. +32 25196871; fax +32 25196919 (<http://www.cenelec.eu>)

— ETSI: 650, route des Lucioles, 06921 Sophia Antipolis, FRANCE Tel. +33 492944200; fax +33 493654716, (<http://www.etsi.eu>)

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pelo organismo europeu de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo alcance que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.2: A nova norma tem um alcance superior ao da norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.3: A nova norma tem um alcance inferior ao da norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva dos produtos que sejam abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva para os produtos que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofrerá qualquer alteração.

Nota 3: No caso de emendas a normas, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, respectivas emendas anteriores, caso existam, e a nova emenda mencionada. A norma anulada ou substituída (coluna 3) consistirá então da EN CCCC:YYYY e respectivas emendas anteriores, caso existam, mas sem a nova emenda mencionada. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

AVISO:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade de normas pode ser obtida quer junto dos organismos europeus de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista anexa à directiva do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ 98/34/CE modificada pela Directiva 98/48/CE ⁽²⁾.
- As normas harmonizadas são adoptadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em alemão e francês). Subsequentemente, os títulos das normas harmonizadas são traduzidos pelos organismos nacionais de normalização em todas as outras línguas oficiais exigidas da União Europeia. A Comissão Europeia não é responsável pela exactidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no Jornal Oficial.
- A publicação das referências das normas no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que elas estão disponíveis em todas as línguas comunitárias.
- Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão assegura a actualização da presente lista.
- Mais informação está disponível em: http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm

⁽¹⁾ JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.

⁽²⁾ JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 96/48/CE do Conselho, de 23 de Julho de 1996, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva)

(2010/C 97/02)

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN ISO 3095:2005 Aplicações ferroviárias – Acústica – Medição do ruído emitido pelos veículos que circulam sobre carris (ISO 3095:2005)		
CEN	EN ISO 3381:2005 Aplicações ferroviárias – Acústica – Medição do ruído no interior dos veículos que circulam sobre carris (ISO 3381:2005)		
CEN	EN 12082:2007 Aplicações ferroviárias - Caixas de eixo - Ensaios de desempenho		
CEN	EN 12663:2000 Aplicações ferroviárias – Requisitos estruturais de veículos ferroviários		
CEN	EN 13103:2009 Aplicações ferroviárias - Rodados e bogies - Eixos livres - Método de projecto		
CEN	EN 13104:2009 Aplicações ferroviárias - Rodados e bogies - Eixos motores - Método de projecto		
CEN	EN 13129-1:2002 Aplicações ferroviárias – Ar condicionado para material circulante de grande linha – Parte 1: Parâmetros de conforto		
CEN	EN 13129-2:2004 Aplicações ferroviárias - Ar condicionado para material circulante de grande linha - Parte 2: Ensaios de tipo		
CEN	EN 13232-4:2005 Aplicações ferroviárias - Via - Aparelhos de via - Parte 4: Manobra, encravamento e comando		
CEN	EN 13232-5:2005 Aplicações ferroviárias - Via - Aparelhos de via - Parte 5: Aparelhos de mudança de via		
CEN	EN 13232-6:2005 Aplicações ferroviárias - Via - Aparelhos de via - Parte 6: Cruzamentos e atravessamentos		
CEN	EN 13232-7:2006 Aplicações ferroviárias – Via-Aparelhos de via – Parte 7: Cróssimas com partes móveis		

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13232-8:2007 Aplicações ferroviárias – Via – Aparelhos de via – Parte 8: Aparelhos de dilatação		
CEN	EN 13232-9:2006 Aplicações ferroviárias – Via-Aparelhos de via – Parte 9: Montagem do aparelho		
CEN	EN 13260:2009 Aplicações ferroviárias - Conjuntos de rodas e bogies - Conjuntos de rodas - Requisitos para o produto	EN 13260:2003 Nota 2.1	Expirou (30.9.2009)
CEN	EN 13261:2009 Aplicações ferroviárias - Conjuntos de rodas e bogies - Eixos - Requisitos para o produto		
CEN	EN 13262:2004+A1:2008 Aplicações ferroviárias - Conjuntos de rodas e bogies - Rodas - Requisito do produto	EN 13262:2004 Nota 2.1	Expirou (31.5.2009)
CEN	EN 13272:2001 Aplicações ferroviárias – Iluminação eléctrica para material circulante em sistemas de transporte público		
CEN	EN 13481-1:2002 Aplicações ferroviárias – Via – Requisitos de desempenho para sistemas de fixação – Parte 1: Definições EN 13481-1:2002/A1:2006	Nota 3	Expirou (28.2.2007)
CEN	EN 13481-2:2002 Aplicações ferroviárias – Via – Requisitos de desempenho para sistemas de fixação – Parte 2: Sistemas de fixação para travessas de betão EN 13481-2:2002/A1:2006	Nota 3	Expirou (28.2.2007)
CEN	EN 13481-5:2002 Aplicações ferroviárias – Via – Requisitos de desempenho para sistemas de fixação – Parte 5: Sistemas de fixação para via embebida EN 13481-5:2002/A1:2006	Nota 3	Expirou (28.2.2007)
CEN	EN 13674-1:2003+A1:2007 Aplicações ferroviárias – Via – Carril – Parte 1: Carril vignole de massa superior ou igual a 46 kg/m	EN 13674-1:2003 Nota 2.1	Expirou (31.5.2008)
CEN	EN 13674-2:2006 Aplicações ferroviárias – Via – Carris – Parte 2: Carris para aparelhos de via utilizados com carris vignole de massa igual ou superior a 46 kg/m		

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 13674-3:2006 Aplicações ferroviárias – Via – Carris – Parte 3: Contra-carris		
CEN	EN 13715:2006 Aplicações ferroviárias – Rodados e bogies – Rodas – Perfil da mesa rolamento		
CEN	EN 13848-1:2003+A1:2008 Aplicações ferroviárias - Via-Qualidade geométrica da via - Parte 1: Caracterização da geometria da via	EN 13848-1:2003 Nota 2.1	Expirou (31.1.2009)
CEN	EN 13848-5:2008 Aplicações ferroviárias - Via - Qualidade geométrica da via - Parte 5: Níveis da qualidade geométrica da via		
CEN	EN 14067-5:2006 Aplicações ferroviárias - Aerodinâmica - Parte 5: Requisitos e procedimentos de ensaio para a aerodinâmica em túneis		
CEN	EN 14363:2005 Aplicações ferroviárias – Ensaios para a aprovação do comportamento dinâmico dos veículos ferroviários – Ensaios em linha e ensaios estacionários		
CEN	EN 14531-1:2005 Aplicações ferroviárias – Métodos de cálculo das distâncias de frenagem, de abrandamento e de imobilização – Parte 1: Algoritmos gerais		
CEN	EN 14535-1:2005 Aplicações ferroviárias – Discos de freio para material circulante – Part 1: Discos de freio pressionados ou atracados ao eixo ou à árvore do motor, requisitos dimensionais e de qualidade		
CEN	EN 14601:2005 Aplicações ferroviárias – Torneiras de passagem rectas ou curvas para a conduta geral de freio e a conduta principal		
CEN	EN 14752:2005 Aplicações ferroviárias – Sistemas de portas de acesso para material circulante		
CEN	EN 14813-1:2006 Aplicações ferroviárias - Ar condicionado para cabines de condução - Parte 1: Parâmetros de conforto		
CEN	EN 14813-2:2006 Aplicações ferroviárias - Ar condicionado para cabines de condução - Parte 2: Ensaios de tipo		
CEN	EN 15020:2006 Aplicações ferroviárias - Engate de socorro - Requisitos de desempenho, geometria das interfaces e métodos de ensaio		
CEN	EN 15152:2007 Aplicações ferroviárias - Vidros frontais para cabinas de condução		

OEN (*)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 15153-1:2007 Aplicações ferroviárias – Dispositivos luminosos e sonoros de sinalização exterior para comboios de alta velocidade – Parte 1: Faróis principais, de posição e de cauda		
CEN	EN 15153-2:2007 Aplicações ferroviárias – Dispositivos luminosos e sonoros de sinalização exterior para comboios de alta velocidade – Parte 2: Buzinas		
CEN	EN 15220-1:2008 Aplicações ferroviárias - Indicadores de freios - Parte 1: Indicadores de freios pneumáticos		
CEN	EN 15227:2008 Aplicações ferroviárias - Requisitos de segurança passiva contra colisão para as estruturas de caixas dos veículos ferroviários		
CEN	EN 15302:2008 Aplicações ferroviárias - Método para determinação da conicidade equivalente		
CEN	EN 15327-1:2008 Aplicações ferroviárias - Sub-sistema de alarme para passageiros - Parte 1: Requisitos gerais e interfaces para o sistema de frenagem de emergência para passageiros		
CEN	EN 15355:2008 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Distribuidor de frenagem e válvula de isolamento		
CEN	EN 15427:2008 Aplicações ferroviárias - Gestão da fricção roda/carril - Lubrificação do verdugo		
CEN	EN 15551:2009 Aplicações ferroviárias - Material circulante - Tampões		
CEN	EN 15566:2009 Aplicações ferroviárias - Material circulante - Órgãos de tracção e tirante de atrelagem		
CEN	EN 15595:2009 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Equipamento anti-patinagem		
CEN	EN 15611:2008 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Válvulas de relé		
CEN	EN 15612:2008 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Válvula de acção rápida da conduta de freio		
CEN	EN 15625:2008 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Dispositivos de detecção automática de variação de carga		

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
Cenelec	EN 50119:2001 Aplicações ferroviárias - Instalações fixas - Catenárias		
Cenelec	EN 50122-1:1997 Aplicações ferroviárias - Instalações fixas - Parte 1: Medidas de protecção relativas à segurança eléctrica e à ligação à terra		
Cenelec	EN 50124-1:2001 Aplicações ferroviárias - Coordenação de isolamento - Parte 1: Requisitos básicos - Linhas de fuga e distâncias de isolamento no ar para todos os equipamentos eléctricos e electrónicos EN 50124-1:2001/A1:2003 EN 50124-1:2001/A2:2005	Nota 3 Nota 3	Expirou (1.10.2006) Expirou (1.5.2008)
Cenelec	EN 50124-2:2001 Aplicações ferroviárias - Coordenação de isolamento - Parte 2: Sobretensões e protecção associada		
Cenelec	EN 50125-1:1999 Aplicações ferroviárias - Condições ambientais para o equipamento - Parte 1: Equipamento a bordo de material circulante		
Cenelec	EN 50125-3:2003 Aplicações ferroviárias - Condições ambientais para o equipamento - Parte 3: Equipamento para sinalização e telecomunicações		
Cenelec	EN 50126-1:1999 Aplicações ferroviárias - Especificação e demonstração de Fiabilidade, Disponibilidade, Manutenibilidade e Segurança (RAMS) - Parte 1: Requisitos básicos e processo genérico		
Cenelec	EN 50128:2001 Aplicações ferroviárias - Sistemas de Sinalização, Telecomunicações e de Processamento de Dados - Software para sistemas de protecção e comando ferroviário		
Cenelec	EN 50129:2003 Aplicações ferroviárias - Sistemas de sinalização, telecomunicação e tratamento - Sistemas electrónicos de segurança para a sinalização		
Cenelec	EN 50149:2001 Aplicações ferroviárias - Instalações fixas - Tracção eléctrica - Fios ranhurados de cobre e ligas de cobre		
Cenelec	EN 50155:2001 Aplicações ferroviárias - Equipamento electrónico usado em material circulante		

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
	EN 50155:2001/A1:2002	Nota 3	Expirou (1.9.2005)
Cenelec	EN 50155:2007 Aplicações ferroviárias – Equipamento electrónico usado em material circulante	EN 50155:2001 e as suas emendas Nota 2.1	Expirou (1.3.2010)
Cenelec	EN 50159-1:2001 Aplicações ferroviárias - Sistemas de sinalização, telecomunicações e processamento Parte 1: Comunicação em segurança utilizando sistemas de acesso restrito		
Cenelec	EN 50159-2:2001 Aplicações ferroviárias Parte 2: Comunicação em segurança utilizando sistemas de transmissão abertos		
Cenelec	EN 50163:2004 Aplicações ferroviárias - Tensões de alimentação dos sistemas de tracção EN 50163:2004/A1:2007	Nota 3	Expirou (1.3.2010)
Cenelec	EN 50206-1:1998 Aplicações ferroviárias - Material circulante - Pantógrafos: Características e ensaios Parte 1: Pantógrafos para veículos de linhas principais		
Cenelec	EN 50238:2003 Aplicações ferroviárias - Compatibilidade entre o material circulante e os sistemas de detecção de comboio		
Cenelec	EN 50317:2002 Aplicações ferroviárias - Sistemas colectores de corrente - Regras para a validação das medidas da interacção dinâmica entre o pantógrafo e a catenária EN 50317:2002/A1:2004 EN 50317:2002/A2:2007	Nota 3 Nota 3	Expirou (1.10.2007) Expirou (1.2.2010)
Cenelec	EN 50367:2006 Aplicações ferroviárias - Sistemas colectores de corrente - Critérios técnicos para a interacção entre o pantógrafo e a linha aérea (realização do livre acesso)		
Cenelec	EN 50388:2005 Aplicações ferroviárias - Alimentação eléctrica e material circulante - Critérios técnicos para a coordenação entre o sistema de alimentação (subestação) e o material circulante para realizar a interoperabilidade		

⁽¹⁾ OEN: Organismo Europeu de Normalização:

— CEN: Avenue Marnix 17, 1000 Brussels, BELGIUM, Tel. +32 2 5500811; fax +32 2 5500819 (<http://www.cen.eu>)

— CENELEC: Avenue Marnix 17, 1000 Brussels, BELGIUM, Tel. +32 2 5196871; fax +32 2 5196919 (<http://www.cenelec.eu>)

— ETSI: 650, route des Lucioles, 06921 Sophia Antipolis, FRANCE, Tel. +33 492 944200; fax +33 493 654716, (<http://www.etsi.eu>)

- Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada (“ddr”), definida pelo organismo europeu de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.
- Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo alcance que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.
- Nota 2.2: A nova norma tem um alcance superior ao da norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.
- Nota 2.3: A nova norma tem um alcance inferior ao da norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva dos produtos que sejam abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva para os produtos que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofrerá qualquer alteração.
- Nota 3: No caso de emendas a normas, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, respectivas emendas anteriores, caso existam, e a nova emenda mencionada. A norma anulada ou substituída (coluna 3) consistirá então da EN CCCC:YYYY e respectivas emendas anteriores, caso existam, mas sem a nova emenda mencionada. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

AVISO:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade de normas pode ser obtida quer junto dos organismos europeus de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista anexa à directiva do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ 98/34/CE modificada pela Directiva 98/48/CE ⁽²⁾.
- As normas harmonizadas são adoptadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em alemão e francês). Subsequentemente, os títulos das normas harmonizadas são traduzidos pelos organismos nacionais de normalização em todas as outras línguas oficiais exigidas da União Europeia. A Comissão Europeia não é responsável pela exactidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no Jornal Oficial.
- A publicação das referências das normas no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que elas estão disponíveis em todas as línguas comunitárias.
- Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão assegura a actualização da presente lista.
- Mais informação está disponível em: http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm

⁽¹⁾ JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.

⁽²⁾ JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 2001/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da directiva)

(2010/C 97/03)

OEN (1)	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 12080:2007 Aplicações ferroviárias - Caixas de eixo - Rolamentos		
CEN	EN 12081:2007 Aplicações ferroviárias - Caixas de eixo - Massas para lubrificação		
CEN	EN 12082:2007 Aplicações ferroviárias - Caixas de eixo - Ensaio de desempenho		
CEN	EN 13103:2009 Aplicações ferroviárias - Rodados e bogies - Eixos livres - Método de projecto		
CEN	EN 13104:2009 Aplicações ferroviárias - Rodados e bogies - Eixos motores - Método de projecto		
CEN	EN 13260:2009 Aplicações ferroviárias - Conjuntos de rodas e bogies - Conjuntos de rodas - Requisitos para o produto		
CEN	EN 13261:2009 Aplicações ferroviárias - Conjuntos de rodas e bogies - Eixos - Requisitos para o produto		
CEN	EN 13262:2004+A1:2008 Aplicações ferroviárias - Conjuntos de rodas e bogies - Rodas - Requisito do produto		
CEN	EN 13715:2006 Aplicações ferroviárias - Rodados e bogies - Rodas - Perfil da mesa rolamento		
CEN	EN 13848-1:2003+A1:2008 Aplicações ferroviárias - Via-Qualidade geométrica da via - Parte 1: Caracterização da geometria da via		
CEN	EN 14531-1:2005 Aplicações ferroviárias - Métodos de cálculo das distâncias de frenagem, de abrandamento e de imobilização - Parte 1: Algoritmos gerais		
CEN	EN 14535-1:2005 Aplicações ferroviárias - Discos de freio para material circulante - Part 1: Discos de freio pressionados ou atracados ao eixo ou à árvore do motor, requisitos dimensionais e de qualidade		
CEN	EN 14601:2005 Aplicações ferroviárias - Torneiras de passagem rectas ou curvas para a conduta geral de freio e a conduta principal		
CEN	EN 14865-1:2009 Aplicações ferroviárias - Massas lubrificantes para caixas de eixo - Parte 1: Método de ensaio para determinar a aptidão para lubrificar veículos convencionais que circulam a velocidades até 200 km/h e veículos de alta velocidade que circulam a velocidades até 300 km/h		
CEN	EN 14865-2:2006+A1:2009 Aplicações ferroviárias - Massas lubrificantes para caixas de eixo - Parte 2: Método de ensaio da estabilidade mecânica para velocidades até 200 km/h		

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (Documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 15220-1:2008 Aplicações ferroviárias - Indicadores de freios - Parte 1: Indicadores de freios pneumáticos		
CEN	EN 15355:2008 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Distribuidor de frenagem e válvula de isolamento		
CEN	EN 15461:2008 Aplicações ferroviárias - Emissão de ruído - Caracterização das propriedades dinâmicas de secções da via para a medição do ruído à passagem		
CEN	EN 15528:2008 Aplicações ferroviárias - Categorias de linha para a gestão das interfaces entre os limites de carga dos veículos e da infra-estrutura		
CEN	EN 15551:2009 Aplicações ferroviárias - Material circulante - Tampões		
CEN	EN 15566:2009 Aplicações ferroviárias - Material circulante - Órgãos de tracção e tirante de atrelagem		
CEN	EN 15595:2009 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Equipamento anti-patinagem		
CEN	EN 15611:2008 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Válvulas de relé		
CEN	EN 15612:2008 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Válvula de acção rápida da conduta de freio		
CEN	EN 15624:2008 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Dispositivos de mudança de regime de frenagem vazio-carregado		
CEN	EN 15625:2008 Aplicações ferroviárias - Frenagem - Dispositivos de detecção automática de variação de carga		

(¹) OEN: Organismo Europeu de Normalização:

— CEN: Avenue Marnix 17, 1000 Brussels, BELGIUM, Tel.+32 2 5500811; fax +32 2 5500819 (<http://www.cen.eu>)

— CENELEC: Avenue Marnix 17, 1000 Brussels, BELGIUM, Tel.+32 2 5196871; fax +32 2 5196919 (<http://www.cenelec.eu>)

— ETSI: 650, route des Lucioles, 06921 Sophia Antipolis, FRANCE, Tel.+33 492 944200; fax +33 493 654716, (<http://www.etsi.eu>)

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pelo organismo europeu de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo alcance que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.2: A nova norma tem um alcance superior ao da norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

Nota 2.3: A nova norma tem um alcance inferior ao da norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva dos produtos que sejam abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva para os produtos que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofrerá qualquer alteração.

Nota 3: No caso de emendas a normas, a norma aplicável é a EN CCCC:YYYY, respectivas emendas anteriores, caso existam, e a nova emenda mencionada. A norma anulada ou substituída (coluna 3) consistirá então da EN CCCC:YYYY e respectivas emendas anteriores, caso existam, mas sem a nova emenda mencionada. Na data referida, a norma anulada ou substituída deixará de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais da directiva.

AVISO:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade de normas pode ser obtida quer junto dos organismos europeus de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista anexa à directiva do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ 98/34/CE modificada pela Directiva 98/48/CE ⁽²⁾.
 - As normas harmonizadas são adoptadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em alemão e francês). Subsequentemente, os títulos das normas harmonizadas são traduzidos pelos organismos nacionais de normalização em todas as outras línguas oficiais exigidas da União Europeia. A Comissão Europeia não é responsável pela exactidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no Jornal Oficial.
 - A publicação das referências das normas no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que elas estão disponíveis em todas as línguas comunitárias.
 - Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão assegura a actualização da presente lista.
 - Mais informação está disponível em:
http://ec.europa.eu/enterprise/policies/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm
-

⁽¹⁾ JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.

⁽²⁾ JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.

Preço das assinaturas 2010 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 100 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + CD-ROM anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	770 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, CD-ROM mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, CD-ROM, duas edições por semana	Multilíngue: 23 línguas oficiais da UE	300 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num CD-ROM multilíngue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O formato CD-ROM será substituído pelo formato DVD durante o ano de 2010.

Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

